



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia sete de maio de dois mil e vinte e seis.

Aos sete dias do mês de maio do corrente ano, realizou-se às 10h38, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/n°, a Sessão Ordinária sob a Presidência do Diego Bastos, que verificando o quórum legal, iniciou a referida sessão. Na sequência, o 1º Secretário, Sr. Tayron Alvarenga procedeu a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas. A seguir, procedeu a leitura da pauta conforme segue: **Projeto de Decreto nº 020/23** – Mesa Diretora – Parecer Prévio Contrário referente às contas do ordenador de despesa no exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Wanderson Cardoso de Brito. O referido projeto foi lido integralmente, juntamente com a manifestação da Procuradoria desta Casa Legislativa, em atendimento à solicitação de arquivamento apresentada pelo representante legal do Ex-Prefeito supracitado, bem como do Substitutivo 01 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento conforme segue: Artigo 1º - Fica Mantido o Parecer Prévio Contrário emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, com a reprovação das contas da administração financeira do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr.º Wanderson Cardoso de Brito referente ao exercício de 2012; Artigo 2º - A reprovação das contas de gestão ordinárias do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2012 está amparada em irregularidade detectada no parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e defesa do Consumidor e Meio Ambiente deste Poder Legislativo Municipal, onde ficou configurado como grave o vício apontado, sendo suficiente para formar o convencimento que os atos praticados atentaram contra os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o dever de honestidade no trato da coisa pública configurando ato doloso que gerou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

dano ao erário municipal. Após leitura do Projeto, foi realizada a chamada regimental pelo 2º Secretário, Sr. Arthur Miranda, que verificou a ausência do Edil Rogério Simas, o qual apresentou justificativa. Posteriormente, não havendo nenhum representante legal do Sr. Wanderson Cardoso de Brito presente para apresentar defesa, a Presidência deu início a votação nominal do referido projeto, que resultou em sua aprovação por unanimidade. Pelo exposto, ficou mantido o Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas, referente ao exercício financeiro de 2012. Posteriormente, a Presidência parabenizou todas as mães pelo seu dia, em especial a sua, agradecendo por todo amor, cuidado e cada ensinamento transmitido. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia doze de maio em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, 07 de maio de 2026.

Diego Bastos

Presidente

Tayron Alvarenga

1º Secretário

Arthur Miranda

2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro